


DECRETO Nº 12.837, DE 29 DE Outubro DE 2007

Nomeia os membros do Conselho de Gestão de Políticas de Combate a Pobreza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual e o § 1º do art. 4º, da Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, e considerando o contido no Ofício nº 2122/07, de 24 de outubro de 2007, da Secretária de Assistência Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros e suplentes para compor o Conselho de Políticas de Combate a Pobreza:

- 1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
José Barros Sobrinho (TITULAR)
Maria Pereira Xavier (SUPLENTE)
- 2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA**
Antônio Rodrigues de Sousa Neto (TITULAR)
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior (SUPLENTE)
Francisco José Alves da Silva (SUPLENTE)
- 3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso (TITULAR)
Adriana Lima Barros (SUPLENTE)
- 4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**
Élcio Manoel Portela Martins – (TITULAR)
Odimirtes Araújo Costa Reis Neves (SUPLENTE)
- 5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
Sérgio Gonçalves de Miranda (TITULAR)
Adilson Ferreira Costa (SUPLENTE)
- 6. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**
Francisco de Assis Carvalho Gonçalves (TITULAR)
Valter Moura de Carvalho (SUPLENTE)
- 7. REPRESENTANTES DA COORDENADORA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CEID**
Rejane Ribeiro Sousa Dias (TITULAR)
Roberto Álvares Rocha (SUPLENTE)
- 8. REPRESENTANTES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**
Francisco Cícero Magalhães (TITULAR)
Flora Izabel Rodrigues Cardoso (SUPLENTE)
- 9. REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA**
Antônio José dos Santos Mendes (TITULAR)
Grasiela Viana Sousa (SUPLENTE)
- 10. REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**
Alfredo Alberto Leal Nunes (TITULAR)
Roberto Melado Cordeiro Júnior (SUPLENTE)
- 11. REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE**
Antônio Carlos Nogueira Carvalho (TITULAR)
Antônio Fonseca dos Santos Neto (SUPLENTE)
- 12. REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES**
Iolete Soares da Cunha – (TITULAR)
Maria Gorete Ferreira da Silva (SUPLENTE)

Art. 2º Os membros do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza não perceberão qualquer remuneração, sendo considerados de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1816


DECRETO Nº 12.838, DE 29 DE Outubro DE 2007

Delega Competência aos titulares das Secretarias de Estado, Coordenadorias, da Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado do Piauí para representar o Estado do Piauí nos fins que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e com base na redação vigente do Parágrafo único do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a representação do Estado do Piauí em assinatura de Termos Legais perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para fins de agilizar a consecução de projetos junto às outras entidades federativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares de Secretarias de Estado, Coordenadorias, a Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e a Defensoria Pública do Estado do Piauí para representar o Estado do Piauí na assinatura de termos Legais perante a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

Parágrafo único. A competência delegada pelo *caput* deste artigo não se aplica em caso de encaminhamento dos termos, assinatura de declaração de contrapartida e de regularidade do Estado do Piauí perante as normas do Tesouro Nacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 1817


DECRETO Nº 12.839 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 54.102.530,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 54.102.530,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e dois mil, quinhentos e trinta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de outubro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO